



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

### PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 010/2018

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM O CLUBE UNIÃO DE RONDINHA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 010/2018**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

### RELATÓRIO

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para efetuar despesas, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o Clube União de Rondinha para auxiliar na manutenção da quadra de esportes, eis que o Município utiliza as dependências, sendo o prazo até o dia 31 de dezembro de 2018.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 01 de março de 2018.

**Adão Domingos de Souza**

**Silvana Maria Tres Cichelero**

**Deiane Ines Zorzi Tonin**

**Adair Antônio Menin**

**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico